



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

191

LEI Nº 850/61, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.961.--

Concede auxílio anual à Associação  
Brasileira dos Municípios.--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

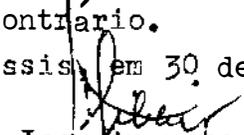
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

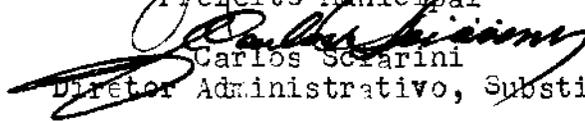
Artigo 1º - É concedido à Associação Brasileira dos Municípios, com escritório central no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara um auxílio anual de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pagável a partir do exercício de 1962.

§- único - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

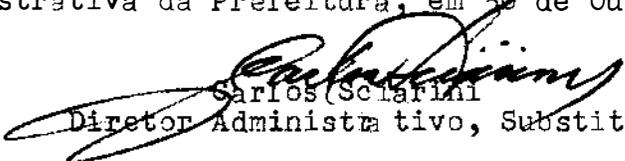
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Outubro de 1.961.

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de Outubro de 1.961.--

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

64